



Declaro que o presente ato foi publicado no mural do Prédio da Prefeitura, no local de costume na data de 22/03/2022 até a data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_

  
Responsável

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES**

PORTARIA Nº 155/2022.

**“AUTORIZA O PAGAMENTO DE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A FUNCIONÁRIA SOLANGE PEIXOTO MAFALDA”**

**O SENHOR GILMAR WEBER TOLFO**, Prefeito Municipal de São José das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** que a Funcionária Solange Peixoto Mafalda completaria o período aquisitivo e ininterrupto de Serviço ao Município no período de 01 de julho de 2015 a 30 de junho de 2020, nos termos dos Artigos 95 e 96, da Lei Municipal nº. 35/93;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº. 173, datada em 27 de maio de 2020 e Publicada no Diário Oficial da União em 28 de maio de 2020;

**CONSIDERANDO** o requerimento da Funcionária protocolado no Setor de Pessoal na data de 02 de março de 2022, e o relatório exarado pelo Setor de Recursos Humanos, datado em 22 de março de 2022, que protela (suspende) a contagem o período de 28/05/2020 a 30/06/2020, ou seja 34 dias, seguindo em anexo a presente Portaria;

**CONSIDERANDO** que pela Lei Complementar 173 só começa a contar o prazo do período protelado a partir de 01/01/2022;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico assinado pela Assessoria Jurídica do Município na data de 22/03/2022, que segue em anexo a presente Portaria,

**RESOLVE:**

**CONCEDER O PAGAMENTO DE UM PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** no valor igual a um mês de vencimento do seu Cargo Efetivo, pagos em moeda corrente a Funcionária Solange Peixoto Mafalda, relativo ao Período aquisitivo de 01 de junho de 2015 a 04 de fevereiro de 2022.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES**, aos 22 de março de 2022.

  
**GILMAR WEBER TOLFO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

  
**VALTER DE QUADROS BERNARDI**  
Sec. Mun. de Administração

**Unidos com o povo construiremos mais !**

Adm. 2021/2024

Av. 20 de Março, 1485 - CEP: 98.325-000 - Telefone: (55) 3753-1106 - CNPJ: 92.410.463/0001-40

